

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – **Amvap Saúde**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Vice-Presidente **Aleandro Francisco da Silva**, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 044.191.166-84, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE** e de outro lado o Município de **Indianópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.259.390/0001-84, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Lindomar Amaro Borges**, inscrito no CPF(MF) sob nº 435.100.006-68, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 12/2024, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 12/2024; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 12/2024.

2. O Contrato de Rateio nº 12/2024 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$54.056,67 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2024 é de **R\$1.038.799,89 (um milhão e trinta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)** que serão repassados até 30/12/2024.”

2.2. O item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“12. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao **Amvap Saúde** por meio das seguintes dotações orçamentárias:

(AMVAP Saúde)

- 02.14.00.2.0199.205.10.302.0012.3.1.71.70.00.00 – R\$51.587,56
- 02.14.00.2.0199.205.10.302.0012.3.3.71.70.00.00 – R\$829.597,34



Abadia dos Dourados - Araguari - Araporã - Cachoeira Dourada - Campina Verde - Canápolis - Capinópolis - Cascalho Rico - Centralina - Douradoquara - Estrela do Sul - Grupiara - Gurinhatã - Indianópolis - Ipiçacu - Iraí de Minas - Ituiutaba - Moite Alegre de Minas - Monte Carmelo - Prata - Romaria - Santa Vitória - Tupaciguara

- 02.14.00.2.0199.205.10.302.0012.4.4.71.70.00.00 – R\$27.167,10

(Manutenção Transporte em Saúde)

- 02.14.00.2.0200.208.10.302.0012.3.3.71.70.00.00 – R\$130.447,89

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 10 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Aleandro Francisco da Silva
Vice-Presidente do AMVAP SAÚDE

LINDOMAR
AMARO
BORGES:43510
000668

Assinado de forma
digital por LINDOMAR
AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2024.04.10
13:54:30 -03'00'

Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal de Indianópolis-MG

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: Wesley Teodoro de Freitas

CPF: 083.430.216-95 Assinatura: [assinatura]

[assinatura]
Marco Túlio Gonçalves Silva
Assistente Jurídico
OAB/MG nº 227548

ANEXO ÚNICO
AÇÃO DE DESEMBOLSO

MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO A JUNHO – 06 parcelas de: R\$ 90.000,00
JULHO – 1º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$5.011,00
JULHO A NOVEMBRO – 06 parcelas de: R\$ 60.000,00
DEZEMBRO – 2º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$3.441,00

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2024		
		3.1	3.3	4.4
INDIANÓPOLIS	R\$ 908.352,00	R\$ 51.587,56	R\$ 829.597,34	R\$ 27.167,10
JANEIRO	R\$ 90.000,00	R\$ 5.159,56	R\$ 81.704,59	R\$ 3.135,85
FEVEREIRO	R\$ 90.000,00	R\$ 5.159,00	R\$ 81.705,15	R\$ 3.135,85
MARÇO	R\$ 90.000,00	R\$ 5.159,00	R\$ 81.705,15	R\$ 3.135,85
ABRIL	R\$ 90.000,00	R\$ 5.159,00	R\$ 81.705,15	R\$ 3.135,85
MAIO	R\$ 90.000,00	R\$ 5.159,00	R\$ 81.705,15	R\$ 3.135,85
JUNHO	R\$ 90.000,00	R\$ 5.158,00	R\$ 81.706,15	R\$ 3.135,85
JULHO	R\$ 60.000,00	R\$ 3.439,00	R\$ 56.561,00	R\$ -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 5.011,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.011,00
AGOSTO	R\$ 60.000,00	R\$ 3.439,00	R\$ 56.561,00	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 60.000,00	R\$ 3.439,00	R\$ 56.561,00	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 60.000,00	R\$ 3.439,00	R\$ 56.561,00	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 60.000,00	R\$ 3.439,00	R\$ 56.561,00	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 60.000,00	R\$ 3.439,00	R\$ 56.561,00	R\$ -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 3.341,00		R\$ -	R\$ 3.341,00
TOTAL	R\$ 908.352,00	R\$ 51.587,56	R\$ 829.597,34	R\$ 27.167,10

etúlio

W. G. S.

MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

JANEIRO – PARCELA ÚNICA DE R\$15.116,42
FEVEREIRO A MAIO – 04 PARCELAS DE R\$15.116,00
JUNHO – PARCELA ÚNICA DE R\$9.009,67
JULHO E AGOSTO – 02 PARCELAS DE R\$9.010,00
SETEMBRO A NOVEMBRO – 03 PARCELAS DE R\$9.009,00
DEZEMBRO – 2º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$810,80
VALOR TOTAL: R\$ 130.447,89

		TRANSPORTE EM SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2024	
	CONTRIBUIÇÃO	3.3.71.70	
INDIANÓPOLIS	R\$ 130.447,89	R\$	130.447,89
JANEIRO	R\$ 15.116,42	R\$	15.116,42
FEVEREIRO	R\$ 15.116,00	R\$	15.116,00
MARÇO	R\$ 15.116,00	R\$	15.116,00
ABRIL	R\$ 15.116,00	R\$	15.116,00
MAIO	R\$ 15.116,00	R\$	15.116,00
JUNHO	R\$ 9.009,67	R\$	9.009,67
JULHO	R\$ 9.010,00	R\$	9.010,00
AGOSTO	R\$ 9.010,00	R\$	9.010,00
SETEMBRO	R\$ 9.009,00	R\$	9.009,00
OUTUBRO	R\$ 9.009,00	R\$	9.009,00
NOVEMBRO	R\$ 9.009,00	R\$	9.009,00
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 810,80	R\$	810,80
TOTAL	R\$ 130.447,89	R\$	130.447,89

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:

Temos como base a cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde e nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

Abadia dos Dourados - Araguari - Araporã - Cachoeira Dourada - Campina Verde - Canápolis - Capinópolis - Cascalho Rico - Centralina - Douradoquara - Estrela do Sul - Grupiara - Gurinhatã - Indianópolis - Ipiaca - Iraí de Minas - Ituiutaba - Monte Alegre de Minas - Monte Carmelo - Prata - Romaria - Santa Vitória - Tupaciguara

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

B) QUANTO À “MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE”:

As bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, com a cessão de veículo micro-ônibus, visam garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;
- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.

B.1) Competência das Partes:

B.1.1) Do Município:

- Disponibilizar motorista e agente de viagem para o transporte e acompanhamento dos pacientes;
- Cumprir as normas do Programa Transporta SUS observando todos os cuidados para manter a segurança dos pacientes transportados;
- Respeitar todas as normas de execução do Programa Transporta SUS; e
- Outras atividades correlatas.

B.1.2) Do AMVAP Saúde:

- Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Contrato de Rateio;
- Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- Ceder o veículo micro-ônibus marca **Marcopolo Placa SYO-OH51**;
- Manter a equipe necessária para atendimento ao pactuado; e
- Outras atividades correlatas.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de promover o incremento nos valores de contribuição do município de Indianópolis junto ao Amvap Saúde para que o mesmo possa acrescentar a ação Transporte em Saúde para atendimentos aos cidadãos locais conforme convênio de nº 1321002863/2022 firmado entre o consórcio Amvap Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do estado de Minas Gerais.

MANUTENÇÃO TRANSPORTE SAUDE 2024 - Rota INDIANOPOLIS

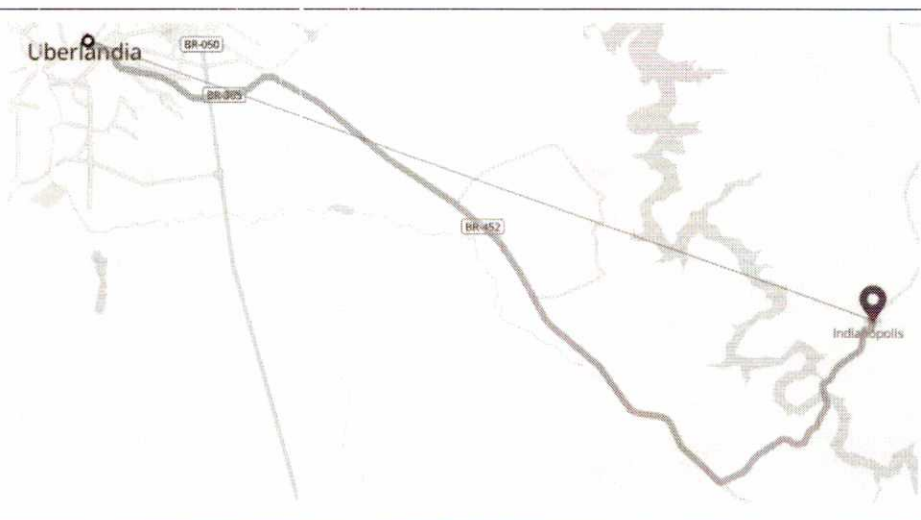
MACRO TRIÂNGULO DO NORTE / MICRO UBERLÂNDIA/ ROTA INDIANÓPOLIS				
Município de Origem: INDIANÓPOLIS			Km ida:	60
Município de Destino: UBERLÂNDIA			Km Volta :	60
Tempo de Percurso (Somente Ida): 1 horas e 30 minutos			Km Interno:	40
Viagens por dia: 1 por dia				
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL - R\$ / KM				
ITEM	QTDE.	PREÇO	COEF.CONST.	Valor/ Km
COMBUSTÍVEL (L) - DIESEL S10	5.180	R\$ 6,47	0,000000	R\$ 23,188
TOTAL				R\$ 23,1884
REVISÕES DE FABRICA				
TROCA DE OLEO 15W40 CK-4 E FILTROS	1	R\$ 2.613,52	0,000100	R\$ 0,2614
TOTAL		R\$ 2.613,52		R\$ 0,2614
RODAGEM				
1 - PNEU	6	R\$ 1.315,00	0,000174	R\$ 0,2283
3 - ARLA	57,6	R\$ 4,83	0,000000	R\$ 0,0150
TOTAL				R\$ 0,2283
PEÇAS / MANUTENÇÕES	1,00	R\$ 5.000,00	0,000000	R\$ 555,5556
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL				R\$ 7.785,47
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS 9 MESES				R\$ 68.237,05

CUSTOS FIXOS - R\$ / KM				
ITEM	QTDE.	PREÇO	COEF. CONS.	Valor/ Km
DESPESAS GERAIS				
1. SEGUROS (RCO - contra terceiro e passageiros)	1	R\$ 4.368,00	0,08333	
2. IPVA / DPVAT / Licenciamento	1	R\$ 33,66	1,00000	
3. PEDAGIOS	0	R\$ -	0,00000	
4. RASTREADORES	1	R\$ 9.600,00	0,00000	
5. DESPESAS GERIAS		R\$ 800,00		
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS MENSAL				R\$ 1.233,47
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS ANUAL				R\$ 16.051,62

CÁLCULO DE CUSTO PARA RATEIO	
FREQUÊNCIA (Dias por semana)	5
QUILOMETRAGEM DA ROTA (IDA E VOLTA)	160
CUSTO VARIÁVEL/ KM (MENSAL)	R\$ 48,66
TOTAL DO CUSTO VARIÁVEL (9 MESES)	R\$ 68.237,05
CUSTO FIXO/ KM	R\$ 4,18
CUSTO KM RODADO	R\$ 52,84
TOTAL DO CUSTO FIXO (9 MESES)	R\$ 16.051,62
CUSTO TOTAL POR USUÁRIO	R\$ 135,08
CUSTO TOTAL DA MUNICÍPIO DE INDIANOPOLIS	R\$ 84.288,67

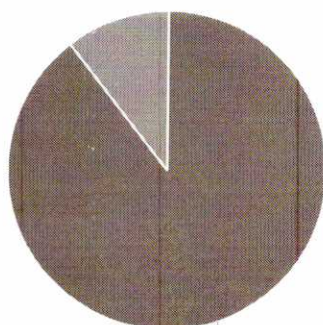


Mapa do trajeto



Composição de custo

Custo Variável Custo Fixo



■ Custo Variável 68.237,05
■ Custo Fixo 16.051,62

89%

Dados para Gráfico

Custo Variável	68.237,05
Custo Fixo	16.051,62

Nome da Macro.....		TRIÂNGULO DO NORTE
Nome da Micro.....		UBERLÂNDIA
Origem.....		INDIANÓPOLIS
Destino.....		UBERLÂNDIA
Km Ida.....		60
Km Interno.....		40
Km Volta.....		60
Frequência.....		1
Tempo de percurso Total		03:00:00
Divisão de Custo Fixo.....		1

Nesse sentido, para que a ação possa ser iniciada, fica acrescentado o valor de **R\$54.056,67 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** ao citado instrumento original, de forma que o Contrato de Rateio nº 12/2024 passa a ser de **R\$1.038.799,89 (um milhão e trinta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**

Atílio

W. G. D.

Tal Termo Aditivo encontra amparo legal em seu próprio Contrato de Rateio nº 12/2024 firmado entre as partes, sendo possível o acréscimo ou a diminuição dos recursos a serem repassados.

Assim, fica justificado o presente aditivo.

Uberlândia-MG, 10 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Aleandro Francisco da Silva
Vice-Presidente do AMVAP SAÚDE

LINDOMAR
AMARO
BORGES:435100
00668

Assinado de forma
digital por LINDOMAR
AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2024.04.10
13:54:17 -03'00'

Lindomar Amaro Borges
Prefeito Municipal de Indianópolis-MG



Marco Túlio Gonçalves Silva
Assistente Jurídico
OAB/MG nº 227548



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº 012/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
INDIANÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 012/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 10/04/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio nº 012/2024, disposto na Clausula Quarta do referido instrumento; alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima segunda do contrato de rateio nº 012/2024 e alteração do anexo único do contrato de rateio nº 012/2024. Vigência 10/04/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R\$ 54.056,67 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Valor total do aditivo: R\$ 1.038.799,89 (um milhão, trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Uberlândia-MG, 10 de Abril de 2024. – Aleandro Francisco da Silva – Vice-Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:797C259A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/04/2024. Edição 3748
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>